



PROCESSO Nº: 163/2023-PREST-CONTAS-DER/SE

ENTIDADE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

GESTOR: Anderson das Neves Nascimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 44/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, à fl. 187, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do DER foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 03/03/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 228 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: GECOF (folhas 1 a 184); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do DER foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta à fl. 187, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 172 a 177, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, Secretaria a qual o DER está vinculada foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 182, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 03 a 05, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 07, verifica-se que foram



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/18

adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2022, encontra-se regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do DER para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas no valor de **R\$ 132.037.264,00**, e fixação de Despesas no valor de **R\$ 215.283.264,00**, sendo o valor de **R\$ 73.246.000,00** referente a Recursos do Tesouro, e o valor de **R\$ 142.037.264,00** referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 09 a 15, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 188.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 16 a 32, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, às fls. 38 e 39, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	215.283.264,00
B	Créditos Adicionais	469.634.883,27
C	Dotação anulada	190.383.688,54
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	494.534.458,73

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, às fls. 35 e 36, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 150.095.333,78**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 23.678.598,34**, representando aproximadamente 15,77% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 126.416.735,44**, conforme detalhado no quadro a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/18

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	19.947.649,78	23.678.598,28	3.730.948,50
RECEITAS DE CAPITAL	130.147.684,00	0,06	-130.147.683,94
TOTAL	150.095.333,78	23.678.598,34	-126.416.735,44

2.6.4 – Despesa**2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 33 e 34 a 33, verifica-se que, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 494.534.458,73**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 457.315.857,43**, representando 92,47% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 37.218.601,30**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	106.269.800,17	95.587.554,49	10.682.245,68
DESPESAS DE CAPITAL	388.264.658,56	361.728.302,94	26.536.355,62
TOTAL	494.534.458,73	457.315.857,43	37.218.601,30

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 35.405.855,40** e **R\$ 32.927.907,48**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 124 a 126.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 40, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 72.074.058,22**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	12.298.668,91	68.333.762,88	12.002.646,14	68.629.785,65
DEPÓSITOS	4.031.727,02	21.071.696,76	21.659.151,21	3.444.272,57
TOTAL	16.330.395,93	89.405.459,64	33.661.797,35	72.074.058,22



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/18

2.6.6 – Dívida Fundada

O “Demonstrativo da Dívida Fundada” foi apresentada à fl. 41, e registra o valor de **R\$ 23.411.507,83**, no exercício de 2022.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 68, e registra o montante pago no valor de **R\$ 226.664,54** durante o exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 69, e registra que não houve movimento.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário”, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 71 a 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 433.637.259,09**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	23.678.598,34
(-)	Despesa Empenhada	457.315.857,43
(=)	Deficit Orçamentário	-433.637.259,09

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *deficit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/18

em conformidade com o deficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 37.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, fl. 189, verificou-se a existência de **R\$ 7.917.520,15**, referente saldo do exercício anterior, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 11.375,61**, e cancelado o valor de **R\$ 7.901.353,12**, restando o valor de **R\$ 4.791,42** para o saldo do exercício seguinte.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, fl. 190, verificou-se a existência de **R\$ 4.385.940,18**, referente saldo do exercício anterior, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 3.579.895,37**, e cancelado o valor de **R\$ 510.022,04**, restando o valor de **R\$ 296.022,77** para o saldo do exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim observa-se:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	23.678.598,34	0,16
Receita Prevista	150.095.333,78	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,16**, gerando, ao final do exercício/2022, um **déficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 126.416.735,44**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	457.315.857,43	0,92
Despesa Autorizada	494.534.458,73	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,92**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 37.218.601,30**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/18

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	23.678.594,34	0,05
Despesa Executada	457.315.857,43	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,05** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 433.637.259,09**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 75, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.678.598,34	1.570.676,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	457.315.857,43	92.290.153,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	377.023.840,55	83.672.550,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.167.340,46	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	116.601.040,06	44.972.481,87	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	52.448.522,61	36.622.505,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.845.098,69	1.542.048,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.216.857,14	2.845.098,69
TOTAL	520.148.577,64	131.757.757,70	TOTAL	520.148.577,64	131.757.757,70

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 9.216.857,14**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, registrado no Ativo Circulante, do Relatório balancete contábil, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 517.303.478,95**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 2.845.098,69**, gerou ingressos no total de **R\$ 520.148.577,64**.

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 510.931.720,50**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$**



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/18

9.216.857,14.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 2.845.098,69**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 9.216.857,14**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.371.758,45**.

c) Os valores de **R\$ R\$ 35.405.855,40** e **R\$ 32.927.907,48**, referentes às inscrições de “Restos a Pagar Processados” e “Restos a Pagar Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com as contas “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar” e com o somatório das contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.02.00 – Crédito Empenhado em Liquidação do Relatório Balancete Contábil, à fl. 59.

d) Os valores de **R\$3.579.859,37** e **R\$ 11.375,61**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos e 6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 60.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	23.678.598,34	0,05
Despesa Orçamentária	457.315.857,43	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,05** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 433.637.259,09**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	116.601.040,06	2,22
Despesa Extraorçamentária	52.448.522,61	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/18

O resultado desse quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 2,22** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **superavit** extraorçamentário da ordem de **R\$ 64.152.517,45**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	140.279.638,40	0,28
Despesa	509.764.380,04	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 369.484.741,64**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	9.216.857,14	3,24
Saldo do exercício anterior	2.845.098,69	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no valor de **R\$ 6.371.758,45**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 76, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	10.249.391,65	3.654.746,74	CIRCULANTE	77.751.767,03	16.742.396,09
NÃO CIRCULANTE	592.141.997,92	230.420.399,63	NÃO CIRCULANTE	37.259.263,36	37.259.263,36
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.380.359,18	180.073.486,92
TOTAL	602.391.389,57	234.075.146,37	TOTAL	602.391.389,57	234.075.146,37

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/18

- a) O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 602.391.389,57**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 157,35%, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 368.316.243,20**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 10.249.391,65**, representando aproximadamente 1,70% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 592.141.997,92**, representando aproximadamente 98,3% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 77.751.767,03**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu uma variação de 364,40%, atingindo um aumento no valor de **R\$ 61.009.370,94**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Não Circulante totalizou o valor de **R\$ 37.259.263,36**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o período, esse passivo não sofreu variação.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 487.380.359,18**, assim observa-se:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
309.019.010,90	184.343.092,31	493.362.103,21	-5.981.744,03	487.380.359,18

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 487.319.909,22**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 60.449,96**.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 78,



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/18

conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R\$ 46.305.708,98**.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 79, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e registra um Deficit no valor de **R\$ 62.844.538,19**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 63.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	8.723.038,49	0,11
Passivo Circulante	77.751.767,03	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,11** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 69.028.728,54**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	10.249.391,65	0,13
Passivo Circulante	77.751.767,03	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,13** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/18

obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 67.502.375,38**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	14.888.947,54	0,13
PC + PNC	115.011.030,39	

O índice de liquidez geral foi menor que 1, significa que a empresa não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,13** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	115.011.030,39	0,19
ATIVO TOTAL	602.391.389,57	

Este índice demonstra o grau de endividamento do DER. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,19** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	9.682.623,78	0,13
Passivo Financeiro	72.527.161,97	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/18

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,13** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **Deficit financeiro** de **R\$ 62.844.538,19**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	592.708.765,79	13,93
Passivo Permanente	42.544.318,38	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um superavit. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 13,93** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 80 a 82, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 309.019.010,90**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	398.342.758,43	85.254.196,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	89.323.747,53	62.875.793,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	309.019.010,90	22.378.403,27

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 83, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 6.302.102,64**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	301.916.658,15	38.467.774,02
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-295.614.555,57	-37.190.477,73
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,06	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	6.302.102,64	1.277.296,29



2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 84 e 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 8.723.038,49**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 77.751.767,03**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 69.028.728,54**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	8.723.038,49
(-)	Passivo Circulante	77.751.767,03
=	Resultado	-69.028.728,54

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Os extratos bancários foram apresentados, às fls. 87 a 123 e 191 a 225, e o somatório dos saldos dos referidos extratos divergem da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, não sendo apresentadas as respectivas Conciliações Bancárias. No entanto, tais ocorrências foram justificadas em Notas Explicativas, fls. 226 a 229.

Recomenda-se que, no exercício seguinte, os ajustes necessários e as conciliações bancárias no sistema i-Gesp sejam realizadas, mantendo-se os saldos contábeis atualizados, em conformidade com os extratos bancários.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 285.026,37**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 11,82%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 38.229,28**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/18

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 127. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 323.255,65**, que adicionado ao valor de **R\$ 428.125,82**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 466.355,10**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 285.026,37**, estando de acordo com os saldos da conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 129 a 136, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 587.502.442,02**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 361.721.598,29**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 138, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 625.842,37**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 139 a 156, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 361.095.755,92**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.2.1.00.00 – BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 157 e 158, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 159 a 160, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta



“Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 161 a 166, e registra o valor total celebrado de **R\$ 606.571.485,86**, e o valor total executado de **R\$ 315.909.679,89**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 167 e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 168 e 169, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 170 e 171, conforme estabelece o Art.10, letra “j”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 178 que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, letra “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 17/18

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 23/2023/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi parcialmente suficiente para saná-las.

Do exame da documentação da Prestação de Contas do **DER**, constatou-se inconsistência no item 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras, ocorrendo divergência entre o somatório dos saldos dos extratos bancários apresentados em relação à conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, apresentando-se as justificadas em Notas Explicativas.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER**, contendo 285 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 231, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, ressaltando-se o item 2.8.1 - Das Disponibilidades Financeiras.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **DER**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/18

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)

CRC/SE - 6508-O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WQMR-B1RV-S03U-IZLX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 20/04/2023 10:01:11



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 163/2023-PREST-CONTAS-DER/SE

ENTIDADE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

GESTOR: Anderson das Neves Nascimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 44/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 44/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER**, contendo 285 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 231, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 44/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Anual do **DER**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9DVW-7107-JVCK-SX4M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 20/04/2023 10:07:14



1/1

PROCESSO Nº: 163/2023-PREST-CONTAS-DER/SE

ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER

GESTOR: ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

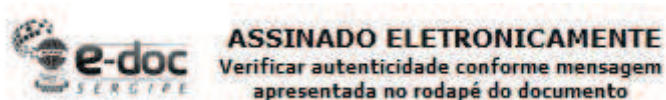
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 44/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 44/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regualridade com ressalva** da Prestação de Contas Anual do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HSVX-PHKK-PIEK-U2ZM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 20/04/2023 14:24:36



Página: 1 de 2

Ofício nº 162/2023-SETC

Aracaju, 20 de abril de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe- **DER/SE**
Avenida São Paulo, nº 3005 – José Conrado de Araújo,
Aracaju/SE - CEP: 49.085-380.

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2022 - DER/SE

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Senhoria o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe- DER/SE**, referente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, precedido do Relatório PCA nº 44/2023/SETC, Certificado de Auditoria nº 44/2023/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 163/2023-PREST-CONTAS-DER/SE**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado Interino

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IJPD-AXMD-1XU1-2HFM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 20/04/2023 14:25:01

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Ofício Externo nº 344/2023-DER/SE

Aracaju, 27 de abril de 2023.

A sua Excelência Senhor

Flávio Conceição de Oliveira Neto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCESE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Corte de Contas, para apreciação, a Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura de Sergipe – DER/SE, concernente ao Exercício Financeiro de 2022.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ISUX-PL83-HRYB-FKJS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- Anderson das Neves Nascimento - 27/04/2023 09:39:08



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega:	27/04/2023
Responsável:	01469651599 - Anderson das Neves Nascimento
Unidade Gestora:	005209 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE
Ano de Referência:	2022
Descrição:	
Protocolo:	O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas
Status:	Processada

DADOS DE ASSINATURA

Responsável Assinatura:	01469651599 - Anderson das Neves Nascimento
Signatário:	01469651599 - Anderson das Neves Nascimento
Data da Assinatura:	27/04/2023